LEI Nº 571 DE 05 DE MARÇO DE 2002.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONVÊNIO com o Poder Judiciário da Comarca de Nova Xavantina (MT)."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar **CONVÊNIO** com o Poder Judiciário da Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente ajuste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 -
15 -
04 -
062 -
3010 -
2009 -
3330.41.00 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT., 05 de março de 2002

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal